



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3542 - 25 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	R\$ 34.273,35

JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura.

LEI Nº 5.461/2025

DISPÕE SOBRE OITAVA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de março de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3542 - 25 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Cód. nº 08.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA					
Cód. nº 15.	Função:	Urbanismo					
Cód. nº 451.	Subfunção:	Infraestrutura-Urbana					
Cód. nº 0007.	Programa:	Infraestrutura					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.044.	Manter e Desenvolver Ações do CIDERSOP	Outros Produtos	Und.	1	R\$ 300.000,00	-	R\$ 300.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					R\$ 300.000,00	-	R\$ 300.000,00

Cód. nº	09.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA					
Cód. nº	09.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA					
Cód. nº	20.	Função:	Agricultura					
Cód. nº	122.	Subfunção:	Administração Geral					
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo					
Categoria de programação								
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
					R. Livre	Vinculados	Total	
2.046	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. De Agropecuária		Outros Produtos	Outros	1.00	R\$ 6.000,00	-	R\$ 6.000,00
Custo total do Projeto/Atividade						R\$ 6.000.00	-	R\$ 6.000.00

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Cód. nº	12.	Função:	Educação				
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental				
Cód. nº	0021.	Programa:	Ensino Fundamental				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.068.	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	Outros Produtos	Und.	1	-	R\$ 914.093,79	R\$ 914.093,79
Custo total do Projeto/Atividade					-	R\$ 914.093,79	R\$ 914.093,79

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
-------------	-----------------	----------------------------------	--	--	--	--	--



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3542 - 25 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Cód. nº	13.	Função:	Cultura					
Cód. nº	392.	Subfunção:	Difusão Cultural					
Cód. nº	0025.	Programa:	Difusão Cultural e Conhecimento					
Categoria de programação								
Descrição das Ações			Produto	Unidade de Medida	Meta para 2025	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
						R. Livre	Vinculados	Total
2.076	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura		Outros Produtos	Outros	1	-	R\$ 34.273,35	R\$ 34.273,35
Custo total do Projeto/Atividade						-	R\$ 34.273,35	R\$ 34.273,35

LEI Nº 5.462/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.002.12.361.0021.2.068	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental		
574 - 3.3.90.32.00.00	1201	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	630.000,00
Total Suplementação:			630.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)